



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.001, DE 11 OUTUBRO DE 2.007

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFAS, PARA O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam fixados os novos valores das tarifas do transporte coletivo municipal, conforme especificado abaixo:

ROTA	TRAJETO	TARIFA
ROTA 01	Centro, Fazenda Rosaly, Fazenda Morangaba, Bairro Pedreira, Fazenda José Corrêa, Bairro Padre André II e Bairro Lençol, com 37 km. ida e volta.	R\$ 2,10
ROTA 02	Centro, Bairro Barra do Soldado, Barra do Pindaúba e Bairro Pindaúba, com 60 km. ida e volta. Seccionamento do percurso: Centro à Barra do Pindaúba – 10 km (vice-versa / ida e volta) / Barra do Pindauba ao ponto final – 20 km (vice-versa / ida e volta).	R\$ 2,10
ROTA 02	Seccionamento do percurso: Centro à Barra do Pindaúba – 10 km (vice-versa / ida e volta)	R\$ 1,40
ROTA 02	Seccionamento do percurso: Barra do Pindauba ao ponto final – 20 km (vice-versa / ida e volta).	R\$ 1,40
ROTA 03	Centro, Bairro da Tábua, Sítio São Tarcízio, Bairro Coroado, Fazenda Santa Vitória e Bairro Canha, com 57 km. ida e volta. Seccionamento do percurso: Centro ao Bairro da Tábua – 10 Km (vice-versa / ida e volta) / Bairro da Tábua ao ponto final – 18,5 km (vice-versa / ida e volta).	R\$ 2,10
ROTA 03	Seccionamento do percurso: Centro ao Bairro da Tábua – 10 Km (vice-versa / ida e volta)	R\$ 1,40
ROTA 03	Seccionamento do percurso: Bairro da Tábua ao ponto final – 18,5 km (vice-versa / ida e volta).	R\$ 1,40
ROTA 04	Centro, Salto do Guaraú, Sítio Luiz Alemão, Sítio Afonso Miguel, Bairro Ribeirão da Batata, Fazenda Univale e Sítio Pé da Serra, com 97 km. ida e volta. Seccionamento do percurso: Centro à Ponte do Rio Guaraú – 15 Km (vice-versa / ida e volta) / Ponte do Rio Guaraú ao ponto final – 33,5 km (vice-versa / ida e volta).	R\$ 2,80
ROTA 04	Seccionamento do percurso: Centro à Ponte do Rio Guaraú – 15 Km (vice-versa / ida e volta)	R\$ 2,10

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

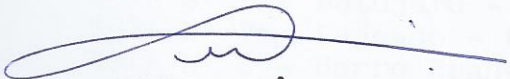
ROTA 04	Seccionamento do percurso: Ponte do Rio Guaraú ao ponto final – 33,5 km (vice-versa / ida e volta).	R\$ 2,10
ROTA 05	Centro, Fazenda Massakio Koki, Volta do Rodeio e Fazenda Rodeio, com 80 km ida e volta. . Seccionamento do percurso: Centro à Ponte do Rio Guaraú – 15 Km (vice-versa / ida e volta) / Ponte do Rio Guaraú ao ponto final – 25 km (vice-versa / ida e volta).	R\$ 2,80
ROTA 05	Seccionamento do percurso: Centro à Ponte do Rio Guaraú – 15 Km (vice-versa / ida e volta)	R\$ 2,10
ROTA 05	Seccionamento do percurso: Ponte do Rio Guaraú ao ponto final – 25 km (vice-versa / ida e volta).	R\$ 2,10
ROTA 06	Centro, bairro Flor da Vila e Bairro Botujuru, Com 12 Km ida e volta	R\$ 1,10
ROTA 07	Centro, Bairro Água Parada, Padre André II, Fazenda Riachão, Bairro Lajeado e Bairro Poça , com 50 Km ida e volta.	R\$ 2,10
ROTA 08	Centro, Bairro Guaramiranga, Fazenda Itapavussú, Bairro Barro Branco, com 41 Km ida e volta	R\$ 1,40

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 19/11/2007, revogando o Decreto nº 734, de 18/05/2001 e o artigo 3º do Decreto nº 868, 01/07/2004.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de outubro de 2.007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento



Viação Mina do Vale Transportes e Turismo Ltda.

Inscr. Mun. 30.296

Inscr. Est. 394.012.631.116

CNPJ 46.701.355/0001-09

FONES: (13) 3864-1290 / 3864-1062 - FAX: 3864-1523

Av. Presidente Kennedy, 451 - CEP 11.940-000 - JACUPIRANGA - SP

Jacupiranga, 23 de outubro de 2.007

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777
A/C- Dpto. de Licitações

REF- Transporte emergencial de
passageiros do Município.

Prezados senhores

A presente solicitação de tarifas, visan do ao atendimento do transporte de passageiros, do Município esta sendo feita em carater precaríssimo, uma vez que a receita auerida não cobre os custos de operação do sistema, conforme expusemos, á saciedade, em nossos últimos contatos.

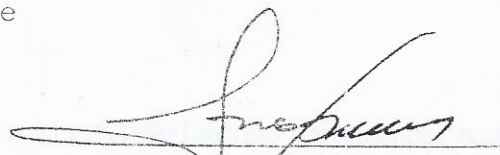
Para que possamos atender nos mesmos mol des até então praticados, haverá necessidade de adaptações no número de horários propostos no Decreto juntado ao Edital uma vez que implicaria em percorrer diariamente, 1.460 km, o que aumentaria, ainda mais, a defasagem entre receita e custo de operação, cuja adequação esperamos poder contar.

Isto posto, e, em atendimento ás suges- tões apresentadas, estamos definindo, na sequencia, as tari- fas mínimas razoáveis, para apreciação desta Administração:

ROTA Nº 1 - Lençol - R\$ 2,10
ROTA Nº 2 - Pindauba- R\$ 2,10
Seccionamento - R\$ 1,40
ROTA Nº 3 - Canha- R\$ 2,10
Seccionamentos- R\$ 1,40
ROTA Nº 4- Guarau - R\$ 2,80
Seccionamentos - R\$ 2,10
ROTA Nº 5 - Rodeio - R\$ 2,80
Seccionamentos - R\$ 2,10
ROTA Nº 6 - Botujuru - Circular - R\$ 1,10
ROTA Nº 7 - Lajeado - R\$ 2,10
ROTA Nº 8 - Barro Branco - R\$ 1,40

Colocamos-nos á disposição de Vs. Sas. para qualquer informação complementar que julgarem necessá- ria e, na oportuna oportunidade, formulamos protestos de especial con sideração.

Atenciosamente


JOSEMAR VOLPINI
REPRESENTANTE LEGAL